

HOMENAGEM – TESTEMUNHO A JOSÉ AFONSO DA SILVA

A Prefeitura de São Paulo projetou realizar uma obra viária de bom porte. Para isto, era necessário efetuar desapropriações. Os proprietários, naquele tempo, eram chamados a comparecer ao setor responsável, onde lhes era proposto um preço, a ser pago em trinta dias; se aceito, firmava-se a desapropriação por acordo. Um dos imóveis afetados por aquela obra pertencia a um senhor com idade avançada; a desapropriação atingiria a parte do imóvel em que estava sua casa, remanescendo cerca de metade do terreno sem edificação. Contatado o proprietário, veio a informação de que dificilmente sobreviveria à perda de sua casa. Como diretora do Departamento, transmi a informação ao secretário. Uns dias após, estava prestes a ir ao imóvel para saber *in loco* a respeito do caso, quando recebo um telefonema do secretário; relatou-me que a empresa contratada para executar a obra aceitara construir, por sua conta, uma pequenina casa na parte do terreno sem edificação (tratava-se de uma grande construtora e a pequena casa não lhe traria ônus algum); desse modo, o senhor de idade ficaria praticamente no mesmo local. O proprietário anuiu, efetuou-se o acordo, recebeu a indenização, passou a morar no outro lado do mesmo terreno, e assim foi resolvido o problema. É uma típica situação em que o interesse público foi conciliado ao interesse particular, justamente numa das faces mais fortes do poder estatal – a desapropriação, mostrando a viabilidade, inúmeras vezes, da ponderação dos interesses. No caso, se havia, de um lado, o interesse público de realizar a obra viária para facilitar o acesso à região de inúmeros moradores, havia, de outro, uma vida humana, uma vida a preservar, o valor *vida* individualizado no proprietário. Seria mais simples somente passar o trator sobre a casa, dada a teórica prevalência do interesse público sobre o interesse privado. Mas, o secretário de Negócios Jurídicos da Prefeitura era... José Afonso da Silva.

O episódio já revela muito sobre o jeito de ser de José Afonso da Silva. O exercício de vários cargos de alto escalão no Estado e Município de São Paulo não o revestiu de arrogância, de condutas temperamentais, de menosprezo aos subordinados, de uso indevido de veículos e bens em proveito

próprio. Ao contrário, sempre pautou de grande ética, correção e calma no tratamento aos subordinados, inclusive não aceitando as habituais maledicências ou pressões em favor ou desfavor deste ou daquele. Conta-se que ia sozinho, a pé, às proximidades de sua casa, para alguma compra, sem disso encarregar o motorista do veículo oficial, que o aguardava, pois se tratava de algo privado, alheio às funções do servidor.

Nem o indiscutível prestígio de que desfrutava no âmbito jurídico nacional e internacional, nem o êxito de suas obras, dentre as quais, o *Curso de direito constitucional positivo*, fez mudar este jeito de ser.

Primeiro conheci as obras de José Afonso da Silva. Ministrando aulas de Direito Municipal na Faculdade de Direito do Largo de São Francisco, pesquisei em seus livros, sobretudo o *Manual do vereador, o prefeito e o município*. E com ele conversava episodicamente nos intervalos de aulas.

Em 1976, cumprindo créditos para o doutorado, me inscrevi na disciplina Direito Urbanístico, ministrada pela primeira vez em curso de pós-graduação, por iniciativa e sob a responsabilidade de José Afonso. Graduados em direito e graduados em arquitetura e engenharia (estes como alunos especiais) compunham a primeira turma. Não havia, então, livros sistematizados sobre a matéria. Os alunos anotavam e, mais no fim do semestre, José Afonso nos apresentava as aulas datilografadas, para extração de cópia xerográfica, visando ao preparo da prova escrita. Em 1981 foi publicada a primeira edição do seu livro *Direito urbanístico brasileiro*, o qual, de forma pioneira, trouxe a sistematização da matéria.

Dois anos depois, José Afonso me convidou para assisti-lo nessas aulas de Direito Urbanístico. Durante a sua ausência às aulas, devido à atuação em Brasília, nos trabalhos que levaram à promulgação do Texto de 1988, assumi a disciplina, por sua indicação. Mais tarde, José Afonso implantou na pós-graduação da Faculdade de Direito a disciplina Direito Ambiental, em que o assisti, igualmente; antes, ele já ministrava Direito Ambiental no curso de pós-graduação multidisciplinar em Ciência Ambiental da USP. Embora vários temas dessa matéria já constassem do curso e do livro de direito urbanístico, a crescente relevância da questão ambiental e o aumento da legislação a respeito, levaram à publicação do seu *Direito ambiental constitucional*.

Ao aposentar-se da Faculdade, José Afonso transferiu-me parte dos seus orientandos e, com a anuência do seu Departamento, as aulas da pós-graduação em direito urbanístico e direito ambiental. Não quis continuar sua atuação na Faculdade, pois, a seu ver, devemos nos preparar para todas as fases da vida. A distância física da Faculdade não afetou sua pujante produção jurídica e, mesmo, literária, visto ter efetuado atualizações de várias obras e ter publicado novas, a exemplo do precioso livro a *Faculdade e meu itinerário constitucional* (2007), com 640 páginas, em que relata sua trajetória de vida e de estudos, discorrendo ainda sobre seus professores e outros mestres da Faculdade, retratando uma época. O livro mostra, além do mais, os grandes obstáculos, de toda ordem, que enfrentou, e venceu, para realizar seus estudos e trilhar seu caminho humano e jurídico, sem queixumes, amarguras ou ressentimentos.

A distância física da Faculdade também não diminuiu em nada seu prestígio, numa clara prova de não depender da atividade numa instituição, nem de posições de mando para se projetar.

Na privilegiada convivência acadêmica de dezenove anos, e, hoje, na amizade de três décadas, me é possível testemunhar, nesta homenagem, a grandeza intelectual e, muito mais, a grandeza humana de José Afonso da Silva.

Odete Medauar

Professora Titular da Faculdade de Direito
da Universidade de São Paulo

